



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 3/2024
00036

SF/24909.70756-50

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 03/2024 - CN

Data: 13/06/2024

Texto da emenda

O item 2.4.1. da Parte Especial do Parecer Preliminar passa a vigorar com a seguinte redação:

2.4.1. Para o Anexo de Prioridades e Metas, serão incluídas pela Relatoria, em decorrência da aprovação de emendas:
a) **até 5 (cinco)** ações, por bancada estadual e do Distrito Federal;
b) **até 3 (três)** ações de interesse nacional, por comissão permanente indicada no item 2.3.1 que apresentar emenda;
c) **até 20 (vinte)** ações de interesse nacional, propostas por autores individuais, considerando seu mérito e a frequência de apresentação.

Justificativa

O Anexo de Metas é um importante sinalizador das prioridades do Governo para o orçamento anual. Assim, a participação mais ampla do Parlamento é medida que permite qualificar as prioridades em razão do conhecimento que os Congressistas têm das demandas de seus respectivos estados e municípios.

Além do que, as LDOs anteriores têm confirmado esta participação maior do Parlamento na composição do Anexo de Metas e Prioridades, razão porque é extremamente importante a aprovação desta emenda.

4144 – Alessandro Vieira – MDB/SE

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7587768795>

